



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.527 - 02/09/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.502/93, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE E SECRETARIA FUMUSA

1375428

3111 - Pessoal civil 2.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

01 - GABINETE E SECRETARIA FUMUSA

1581486

3111 - Pessoal civil 2.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Setembro de 1994.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete